

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO, que entre si fazem as partes a seguir denominadas e ao final assinada, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Professor Cici Gaigher nº 33, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES – CEP 29210-442, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, Srª Luciane Nunes de Souza, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 042.191.577-35, servidora pública, residente a Rua Celso Bastos Couto bairro Praia do Morro , o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF n º 125.097.167-51 , residente à Rua João Morais, Itapebussu.

CONTRATADA: GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, com sede na Rua Pedro Palácio 76, sala 01, centro Vila Velha ES, CEP 29100-190, representada pelo Sr Hélio Henrique Telles Vasconcelos, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 459.281 SSP/ES, CPF nº 761.808.677-04.

Resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objetos deste Termo Aditivo a Prorrogação da Vigência Contratual e Aplicação de Reajuste ao Contrato nº 009/2019 , com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 300201/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: CODEG; Órgão: 28 CODEG; Unidade Orçamentária: 28.01 GABINETE DO PRESIDENTE; Programa de Trabalho: 15.452.0055.2.272 obras, serviços e manutenção de limpeza urbana; Elemento: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J (281); Subelemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J.



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 10% % conforme acordo entre as partes fls 53 .

4.2 - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total anual de R\$ 438.925,44 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 009/2019 PROCESSO CODEG 300122/2019 , independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Espírito Santo, dando-se cumprimento no disposto no artigo 61, parágrafo unico da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem justas e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme em duas vias de igual teor e forma, para que produza o seus efeitos legais.

Guarapari(ES), 05 de Maio de 2021



Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente



Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI



GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CONTRATADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE					
Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte até o Destino Final dos Resíduos de Saúde Classe I para atendimento no Município de Guarapari.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1	Coleta e transporte de Resíduos Classe I, ate a destinação final. O veículo utilitário devera ser compactado com separação de cabine (condutor) e a área de armazenamento e transporte dos resíduos classe I, veículo fechado e estar de acordo com as legislações sanitárias e ambientais pertinentes ao assunto e com capacidade suficiente para atender o município.	TON	96	4.572,14	438.925,44





ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 300201/2021	
CONTRATO Nº: 009/2019	
CONTRATADO: GREENTECH	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 438.925,44 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).	
VIGÊNCIA:	06/05/2021 a 05/05/2022
OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

Designação de Novo Fiscal do Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA**, Fiscal do Contrato n° 009/2019, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 05 de abril de 2021

Diretor Presidente
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, LEONARDO PINHEIRO SOUZA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Assinatura do Fiscal